

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2019

1. Data, hora e local: realizada no dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Flávia Mourão Parreira do Amaral, Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Senra, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. Em atendimento ao ofício nº 028/2019 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, o qual solicitou a participação da servidora Valéria Cristina Rezende, como ouvinte nesta reunião, a Presidente do Conselho consultou aos demais conselheiros, sendo tal participação autorizada por todos. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, a Presidente do Conselho de Administração, Flávia Mourão Parreira do Amaral, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-la. **4. Ordem do dia:** **4.1.** contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 14ª Emissão de Debêntures, com base na Instrução Normativa CVM nº 476 - Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 002/19; **4.2.** revisão do Escopo Contratual da SPE-BRK Ambiental - Jeceaba S/A. - PCA nº 001/19; **4.3.** negociação de dívida da Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Gerais - COGRAN - PCA nº 003/19; **4.4.** negociação de dívida do Hospital Evangélico - PCA nº 004/19; **4.5.** acompanhamento do Orçamento Empresarial e do Programa de Investimentos 2018; **4.6.** avaliação de desempenho dos Administradores; **4.7.** acompanhamento dos trabalhos de Auditoria Interna, referentes ao 4º trimestre de 2018; **4.8.** instauração de processo administrativo licitatório para aquisição de hidrômetros, em atendimento ao Planejamento de Hidrometria 2019/2020 - PCA nº 006/19; **4.9.** formalização de aditamento de contratos, conforme: **4.9.1.** III termo aditivo de valor ao contrato nº 15.3024 para obras e serviços de CVA e manutenção de água no Distrito Regional Santa Luzia - PCA nº 007/19; **4.9.2.** I termo aditivo de prazo e adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 14.2105 para obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário - SES da cidade de Sabará - PCA nº 008/19; **4.9.3.** V termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 15.1912 para prestação de serviços de locação e gestão de veículos - PCA nº 009/19; **4.10.** baixa patrimonial e transferência de veículos para COPANOR - PCA nº 010/19; **4.11.** homologação do processo administrativo licitatório nº 0520180618-PES, referente à prestação de serviços de distribuição de créditos eletrônicos para alimentação e refeição - PCA nº 011/19; **4.12.** propostas de adequações e melhorias no Regulamento de Contratações - PCA nº 012/19; **4.13.** instituição da Política de Privacidade da COPASA MG - PCA nº 013/19; **4.14.** Regimento Interno da Ouvidoria da COPASA MG - PCA nº 005/19; **4.15.** reporte dos assuntos apreciados pelo Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI. **5. Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1. 1)** recomendar para deliberação da Assembleia Geral, conforme inciso XIX, parágrafo segundo do artigo 28 e incisos IV e V do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da 14ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações (Instrução Normativa CVM nº 476), da espécie quirografária, sob regime de garantia firme, em até duas Séries (em regimes de vasos comunicantes), para distribuição pública, com os seguintes principais termos e condições indicativos, cuja alocação e remuneração efetiva das debêntures serão fixadas em processo de *Bookbuilding*, estando prevista cláusula de *Market Flex*, considerando, ainda, os termos e condições do "Mandato" a ser firmado entre a Empresa e a Instituição Financeira ou Sindicato vencedor do certame: **a)** valor da emissão: montante de até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); **b)** valor nominal unitário: R\$1.000,00 (mil reais); **c)** quantidade de debêntures: até 350.000 (trezentos e cinquenta mil); **d)** prazo da 1ª Série: 5 (cinco) anos, com 2 (dois) anos de carência; **e)** prazo da 2ª Série: 7 (sete) anos, com 3 (três) anos de carência; **f)** remuneração da 1ª Série: máxima de 107,5% do CDI a.a.; **g)** remuneração da 2ª Série: máxima de NTN-26 + 1,00% a.a.; **h)** pagamento de juros e taxas

trimestrais: no caso da 1ª Série e pagamento de juros e taxas semestrais, no caso da 2ª Série, iniciando após a liquidação da operação; **i) pagamento da amortização:** do principal trimestral no caso da 1ª Série, e pagamento da amortização semestral no caso da 2ª Série, iniciando após o período de carência; **j) covenants:** calculados anualmente pela Emissora, no final de cada exercício, com base nas Demonstrações Financeiras anuais, auditadas e verificadas pelo Agente Fiduciário da operação, conforme a seguir, excluindo-se da apuração do Serviço da Dívida aquele valor não recorrente e/ou não acobertado pela geração de caixa da Emissora: razão entre Dívida Líquida e *Ebitda* deverá ser menor ou igual a 4,0; e razão entre o *Ebitda* e o Serviço da Dívida deverá ser maior ou igual a 1,2. **2)** delegar à Diretoria Executiva competência para: **(i)** negociar e celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão, incluindo, sem limitação, a escritura de emissão e o contrato de distribuição das Debêntures, assim como quaisquer aditamentos aos referidos instrumentos, podendo praticar ou ratificar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; **(ii)** contratar os prestadores de serviços necessários para estruturação e manutenção da operação e concretização da Oferta, tais como coordenadores, agente fiduciário, banco liquidante e escriturador mandatário das Debêntures, assessores legais e B3/CETIP; **(iii)** praticar quaisquer outros atos, bem como ratificar atos praticados para a sua perfeita eficácia e tomar todas as demais providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração dessas deliberações, objetivando a Emissão e a realização da Oferta; **3)** aprovar, após *Bookbuilding*, caso ocorra, os termos e condições definitivos para a Emissão de Debêntures; **5.2.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a alteração do escopo contratual da SPE-BRK Ambiental - Jeceaba S/A, com a garantia de recebimento, no mínimo, do fluxo de dividendos originalmente projetados; **5.3.** o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - interino, Frederico Lourenço Ferreira Delfino, apresentou a proposta para negociação da dívida com a Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Gerais - COGRAN, localizada no município de Pará de Minas. Após discussão, os Conselheiros deliberaram pela não aprovação da proposta apresentada, sendo deliberado, ainda, pela continuidade da cobrança judicial; **5.4.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, as condições apresentadas para negociação da dívida do Hospital Evangélico, localizado na cidade de Belo Horizonte. O Conselheiro Gustavo Rocha Gattass manifestou seu voto contrário à proposta apresentada; **5.5.** o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores apresentou o acompanhamento do Orçamento Empresarial e do Programa de Investimentos referentes ao ano de 2018. Os Conselheiros parabenizaram a Diretoria Executiva pelo ótimo desempenho do Programa de Investimentos referente ao exercício de 2018; **5.6.** em atendimento à Lei nº 13.303/16 - Lei das Estatais, a Superintendente de Conformidade e Riscos, Alessandra Guimarães Rocha, apresentou e foi aprovada a metodologia para avaliação de desempenho dos Administradores; **5.7.** a Auditora Geral, Renata Gomes Ubaldo Machado Vasconcelos, apresentou o acompanhamento dos trabalhos de Auditoria Interna, referente ao 4º trimestre de 2018. Com relação aos trabalhos de Auditoria da COPANOR, os Conselheiros determinam que a Diretoria Executiva atenda rigorosamente as respectivas recomendações, com vistas à responsabilização da empresa contratada e o consequente ressarcimento dos valores relativos às medições indevidas, devendo ser adotadas as medidas judiciais cabíveis para ressarcimento dos danos causados à COPASA MG, bem como pela responsabilização administrativa das empresas envolvidas; **5.8.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, por meio de ata de registro de preços, referente à aquisição de hidrômetros de diversas capacidades e classes metrológicas, para aplicação na micromedição, em atendimento ao Planejamento de Hidrometria 2019/2020, no montante de até R\$51.323.263,26 (cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses; **5.9.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a formalização dos seguintes aditamentos de contratos: **5.9.1.** III termo aditivo de valor ao contrato nº 15.3024, referente às obras e serviços de crescimento vegetativo de água, manutenção e melhorias nas redes e ligações de água, bem como serviços com utilização de retroescavadeira, no Distrito Regional Santa Luzia, acrescendo-o em R\$2.623.439,49 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 17,44% (dezessete vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R\$32.915.345,11 (trinta e dois milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos); **5.9.2.** I termo aditivo de prazo e adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 14.2105, referente às obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Sabará, acrescendo-o em R\$9.000.662,04

(nove milhões, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), correspondentes a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor original do contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$62.983.364,81 (sessenta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e passando seu vencimento para 31/01/2020; **5.9.3.** V termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 15.1912, referente à prestação de serviços de locação e gestão de veículos, sem motorista, para transporte de pessoas e pequenas cargas, no valor de R\$25.118.240,63 (vinte e cinco milhões, cento e dezoito mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), prorrogando o prazo por mais 15 (quinze) meses e passando seu vencimento para 10/08/2020; **5.10.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a baixa patrimonial e transferência para a COPANOR, por meio da integralização no seu patrimônio, de 6 (seis) veículos, no valor de R\$167.705,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais); **5.11.** autorizar a homologação do processo administrativo licitatório nº 0520180618-PES, referente à prestação de serviços de distribuição de créditos para alimentação e refeição, por meio de cartões eletrônicos e/ou magnéticos, com *chip* de segurança, destinados aos empregados da COPASA MG, cujo valor adjudicado foi de até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses; **5.12.** o item 4.12 da ordem do dia foi retirado da pauta; **5.13.** aprovar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a instituição da Política de Privacidade da COPASA MG nº POL-CSMG-2019-001/0; **5.14.** aprovar o Regimento Interno da Ouvidoria da COPASA MG; **5.15.** o coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI, Remulo Borges de Azevedo Lemos, apresentou os assuntos apreciados pelo COAUDI desde sua criação, em conformidade com o inciso I do artigo 10 do Regimento Interno do COAUDI. **6. Assuntos Gerais:** **6.1.** autorizar, conforme item 5.10 da NP nº 2018-006/0, a formalização do V termo aditivo de prazo e adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 14.2647, referente às obras e serviços de ampliação da estação de tratamento de esgoto - ETE Nova Contagem, na cidade de Contagem, acrescendo-o em R\$1.409.952,32 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento) do valor original do contrato, prorrogando o prazo por mais 8 (oito) meses, totalizando com este aditamento o montante de R\$14.753.581,62 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e passando seu vencimento para 28/12/2019. **7. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Flávia Mourão Parreira do Amaral, Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Senra, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Presidente do Conselho

Gustavo Rocha Gattass
Conselheiro

João Bosco Senra
Conselheiro

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Conselheiro

Remulo Borges de Azevedo Lemos
Conselheiro

Rubens Coelho de Mello
Conselheiro

Sinara Inácio Meireles Chenna
Vice-Presidente do Conselho

Kátia Roque da Silva
Secretária